



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 630, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Institui procedimentos para análise e elaboração de Projetos de Lei, Decretos e Portaria no Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

E considerando a necessidade de se instituir e regulamentar procedimentos para análise e elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e atos normativos em geral, no Município de Lagoa Santa/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - As solicitações de análise jurídica de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e atos normativos em geral deverão ser, formal e expressamente, encaminhados pelo Secretário da Pasta, ou a quem este delegue poderes, para a Assessoria Jurídica, através de Comunicação Interna contendo o motivo e a finalidade do ato normativo que se pretende expedir.

Art. 2º - Aprovada a minuta, com ou sem sugestões de ordem técnico-jurídica, o ato será encaminhado para o Chefe do Executivo que então deliberará sobre o mérito do ato.

Art. 3º - Após protocolo na Assessoria Jurídica as solicitações serão analisadas por ordem cronológica, salvo se o Chefe do Executivo o determinar em caráter de urgência.

Art. 4º - Ficam dispensadas das exigências do artigo 1º desta Portaria, bem como da aprovação do Chefe deste Executivo, para as solicitações que versem apenas sobre a inclusão ou exclusão de nomes de servidores em Portarias e Decretos.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de março de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal